



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 85 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE C= \$ 41.000,00 (QUA-
RENTA E HUM MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de De-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar, no valor de C= \$ 41.000,00
(QUARENTA E HUM MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação or-
çamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.06	Encargos c/Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.2	Pensionistas -
	- C= \$ 41.000,00 (QUARENTA E HUM MIL CRUZA- DOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 04 de Novembro de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal